



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2018.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica **AMC – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE CIRURGIA GERAL, VASCULAR E ATIVIDADE ODONTOLÓGICA DE NAVIRAÍ S/S**.

OBJETO:

A prestação de serviços pela CONTRATADA, à FUNSAU-NA - Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina "Hospital Regional Dr. Francisco Dantas Maniçoba", na prestação de serviços de cirurgias eletivas na área Cirurgia Vascular, realizados no Hospital Regional de Nova Andradina da CONTRATANTE.

PRAZO

Será da assinatura do contrato por um período de 90 (noventa) dias.

VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por procedimento realizado, a serem pagos de acordo com o relatório, apresentado pelo Diretor Clínico do Hospital Regional de Nova Andradina até o dia 20 de cada mês;

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

21/06/2018

AMC – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE CIRURGIA GERAL, VASCULAR E ATIVIDADE ODONTOLÓGICA DE NAVIRAÍ S/S.

Dr(a) Albino Osvino Cassel

Contratada

NELSON CUSTODIO DA SILVA

Diretor Geral

Contratante



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2018.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica **BATTISTETTI & CIA LTDA.**

OBJETO

a prestação de serviços pela CONTRATADA, à FUNSAU-NA - Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina "Hospital Regional Dr. Francisco Dantas Maniçoba", na prestação de serviços de cirurgias eletivas na área Anestesiologista para Cirurgia Ginecológica, realizados no Hospital Regional de Nova Andradina da CONTRATANTE.

PRAZO

Será da assinatura do contrato por um período de 90 (noventa) dias.

VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por procedimento realizado, a serem pagos de acordo com o relatório, apresentado pelo Diretor Clínico do Hospital Regional de Nova Andradina até o dia 20 de cada mês;

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

21/06/2018

BATTISTETTI & CIA LTDA.

Dr(a) Vera Lúcia Martinez Battistetti

Contratada

NELSON CUSTODIO DA SILVA

Diretor Geral

Contratante



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2018.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica **AMC – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE CIRURGIA GERAL, VASCULAR E ATIVIDADE ODONTOLÓGICA DE NAVIRAÍ S/S**.

OBJETO

A prestação de serviços pela CONTRATADA, à FUNSAU-NA - Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina "Hospital Regional Dr. Francisco Dantas Maniçoba", na prestação de serviços de cirurgias eletivas na área Auxiliar Cirurgia Vascular, realizados no Hospital Regional de Nova Andradina da CONTRATANTE.

PRAZO

Será da assinatura do contrato por um período de 90 (noventa) dias.

VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por procedimento realizado, a serem pagos de acordo com o relatório, apresentado pelo Diretor Clínico do Hospital Regional de Nova Andradina até o dia 20 de cada mês;

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

21/06/2018

AMC – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE CIRURGIA GERAL, VASCULAR E ATIVIDADE ODONTOLÓGICA DE NAVIRAÍ S/S.

Dr(a) Albino Osvino Cassel

Contratada

NELSON CUSTODIO DA SILVA

Diretor Geral

Contratante



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2018.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica **BATTISTETTI & CIA LTDA.**

OBJETO

A prestação de serviços pela CONTRATADA, à FUNSAU-NA - Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina "Hospital Regional Dr. Francisco Dantas Maniçoba", na prestação de serviços de cirurgias eletivas na área Anestesiologista para Procedimento Vascular, realizados no Hospital Regional de Nova Andradina da CONTRATANTE.

PRAZO

Será da assinatura do contrato por um período de 90 (noventa) dias.

VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por procedimento realizado, a serem pagos de acordo com o relatório, apresentado pelo Diretor Clínico do Hospital Regional de Nova Andradina até o dia 20 de cada mês;

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

21/06/2018

BATTISTETTI & CIA LTDA.

Dr(a) Vera Lúcia Martinez Battistetti

Contratada

NELSON CUSTODIO DA SILVA

Diretor Geral

Contratante



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2018.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica CENTER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME.

OBJETO

A prestação de serviços pela CONTRATADA, à FUNSAU-NA - Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina "Hospital Regional Dr. Francisco Dantas Maniçoba", na prestação de serviços de cirurgias eletivas na área Auxiliar de Cirurgia Geral, realizados no Hospital Regional de Nova Andradina da CONTRATANTE.

PRAZO

Será da assinatura do contrato por um período de 90 (noventa) dias.

VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por procedimento realizado, a serem pagos de acordo com o relatório, apresentado pelo Diretor Clínico do Hospital Regional de Nova Andradina até o dia 20 de cada mês;

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

21/06/2018

CENTER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME.

Dr(a) Antônio Dias de oliveira

Contratada

NELSON CUSTODIO DA SILVA

Diretor Geral

Contratante

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 31/2018, Objeto: **ESTE COMBUSTÍVEL DESTINA-SE PARA ATENDER OS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DURANTE O PERÍODO LETIVO, RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUE SE DESLOCAM PARA ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR LOCALIZADOS EM OUTRAS CIDADES, CUJO TRANSPORTE SE FAZ ATRAVÉS DE ÔNIBUS FRETADOS.** Tendo como FORNECEDOR (ES): JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA, sob CNPJ nº 03.807.435/0001-30. Vigência: 01/03/2018 à 01/03/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 2 de julho de 2018.

Walter Fernandes

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 129/2018 do processo nº 62414/2018 - FLY Nº 0333.0003658/2018, tipo Menor Preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de licença de uso de software por prazo determinado, com atualização que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, implantação diagnóstico, treinamento, atendimento técnico, suporte, orientações, e acompanhamento, com a finalidade de atender a Vigilância Socioassistencial vinculada a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, conforme Cl nº 129/2018 e solicitação nº 345/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 04/07/2018, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online - LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 16/07/2018 às 13h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 03 de julho de 2018.

Gilberto Barbieri
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 131/2018 do Processo nº 63868/2018 - FLY nº 0333.0005054/2018 tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de materiais de construções para construir 09 (nove) Unidades Habitacionais no município de Nova Andradina - MS, conforme Convênios nº 27.732/2017/AGEHAB e 27.797/2017/AGEHAB, C.I. nº 037/2018 e solicitação nº 445/2018, a pedido da Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível a partir de 05/07/2018, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online - Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 17/07/2018 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 03 de Julho de 2018.

Eliane Roseli Fonseca

Pregoeiro (a)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 084/2018

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa A. J. B. TAKARA EIRELI - EPP resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001** mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **30/06/2018 a 30/07/2018**, tendo em vista que a existência de saldo ao contrato, considerando ainda que as empresas atendam satisfatoriamente as necessidades do Município, com fundamento no Art.57, §1º, II e IV da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 28 de junho de 2018.

NORBERTO FABRI JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Contratante

A. J. B. TAKARA EIRELI - EPP

Luzia Takara Camargo Batalha

Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 085/2018

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa F. M. SELHORST - DROGARIA - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001** mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **30/06/2018 a 30/07/2018**, tendo em vista que a existência de saldo ao contrato, considerando ainda que as empresas atendam satisfatoriamente as necessidades do Município, com fundamento no Art.57, §1º, II e IV da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 28 de junho de 2018.

NORBERTO FABRI JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Contratante

F. M. SELHORST - DROGARIA - ME

Fabio Mauricio Selhorst

Contratada

Hom. PP 111-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A (a) Ordenadora de Despesa, JULIANA CAETANO ORTEGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:62011/2018

b) Licitação Nr.:111/2018

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 18/06/18

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de vidros (canelado, liso e martelado) e fechadura para porta, com a finalidade de atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

CONTRATADO:

JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais)

DATA: 18/06/18

JULIANA CAETANO ORTEGA

Ordenadora de Despesa

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 26/06/2018 – as 07:30 horas local; na modalidade Chamamento Público n.º 002/2018 - processo n.º 61449/2018 – FLY 0333.0002744/2018, o Presidente da Comissão Permanente deu início à sessão e constatou que não houve interessado em participar da licitação na modalidade Chamamento Público, o Presidente da Comissão Permanente deu por encerrado o procedimento licitatório, considerando-o **DESERTA**, referente ao termo de colaboração terá por objeto a concessão de repasse financeiro para prestação de serviços de agenciamento de estágio não obrigatório para estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos do ensino regular em instituições de ensino superior, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, em todos os seus órgãos.

Nova Andradina - MS, 26 de junho de 2018.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Ordenador de Despesa

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N.º: 1828/18 Data: 29/06/2018

Licitação: Processo: 55976/17, Pregão: 322/2017, Ata n.º: 227/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional: 26.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.109	- Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.0070	- Material para Manutenção de Veículos
Valor Total do Empenho: 5.043,26 (cinco mil quarenta e três reais e vinte e seis centavos)	

Credor: 199 YOSOU JODAI & CIA. LTDA

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 227/2017.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 032/2018, processo n° 270/2017. Objeto:** Aquisição de medicamentos considerados desertos e Fracassados do Pregão 01/2018, para atender solicitação do responsável pelo setor de farmácia do Hospital Regional de Nova Andradina, para o exercício 2018, na modalidade "Menor Preço por Item", de acordo com o anexo I Termo de Referência, orçamentos e documentação em anexo. Os valores devem estar em conformidade com o Preço Fábrica - PF, CMED, tabela de preços para compras públicas, que é o teto de preço para compra de qualquer medicamento pela Administração Pública.

O Edital estará disponível, a partir de 05/07/2018, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulerir de Oliveira Lima nº 71.

As solicitações de edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br e/ou retiradas na sede do Hospital Regional de Nova Andradina - MS, Contato (67)3441-5050 ramal 222.

Entrega e abertura das Propostas dia: 17/07/2018 às 08:00 horas.

Nova Andradina/MS, 03 de julho de 2018.

Joilson Batista de Carvalho

Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 082/2017, celebrado com os fornecedores: CUCA FRESCA SORV. LANCHES LTDA – ME e ADEMILSON DIAS – MEI.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de Junho de 2.018

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Maio de 2018
Administração Direta

Betha Sistemas

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tribu	182.184,37	941.008,91
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tribu	17.937,79	51.877,13
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tribu	10.762,66	31.126,24
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outr	19.164,38	78.789,50
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outr	0,00	87,77
1.1.1.8.01.1.1.01.01.00	Imposto Predial - Ordinário	264.063,41	2.198.474,92
1.1.1.8.01.1.1.01.02.00	Imposto Predial - Educação	0,00	1.285,33
1.1.1.8.01.1.1.01.03.00	Imposto Predial - Saúde	0,00	771,20
1.1.1.8.01.1.1.02.01.00	Imposto Territorial - Ordinário	109.772,29	1.136.677,12
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	2.115,23	4.280,04
1.1.1.8.01.1.3.01.01.00	IPTU Predial - Dívida Ativa Ordinário	63.118,44	361.270,32
1.1.1.8.01.1.3.02.01.00	IPTU Territorial - Dívida Ativa Ordinário	26.498,40	168.818,00
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros Ordinário	21.731,21	112.735,76
1.1.1.8.01.4.1.01.01.00	ITBI - Rural Ordinário	53.822,22	1.077.088,83
1.1.1.8.01.4.1.02.01.00	ITBI - Urbano Ordinário	28.036,93	231.074,25
1.1.1.8.02.3.1.01.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	717.591,13	3.455.607,94
1.1.1.8.02.3.1.01.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.283,52	12.953,46
1.1.1.8.02.3.1.01.03.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	770,12	7.772,13
1.1.1.8.02.3.1.02.01.00	Imposto sobre Serviços e Construção - Ordiná	31.944,61	122.860,62
1.1.1.8.02.3.1.03.01.00	Imposto sobre Serviços Autônomos - Ordinário	51,50	319,50
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza IV	4.793,41	23.177,44
1.1.1.8.02.3.3.01.01.00	ISS Empresas - Dívida Ativa Ordinário	9.784,97	55.765,72
1.1.1.8.02.3.3.03.01.00	ISS Contribuição - Dívida Ativa Ordinário	8.071,11	25.750,03
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros Ordinário	2.636,53	16.659,97
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	1.114,85
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxas de Emolumentos e Custas de Apreci. de A	0,00	127,99
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Serviço de Inspeção Municipal - SIM	0,00	200,88
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Fiscalização de Vig. Sanitária	3.405,65	122.697,76
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Funcionamento Estab. Comerc. Indust.Pr	6.687,39	115.830,06
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Taxa de Funcionamento de Estab. em Horário E	0,00	122,37
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Taxa de Alvará Construção	6.921,13	24.144,39
1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Taxa Habiteas	16.222,89	59.620,04
1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	Taxa uso de Solo - Taxista	0,00	3.693,86
1.1.2.1.01.1.1.10.00.00	Taxa uso de Solo - Diversos	3.143,65	10.344,49
1.1.2.1.01.1.1.12.00.00	Taxa Embarque - Terminal Rodoviário	12.691,40	22.756,18
1.1.2.1.01.1.1.13.00.00	Taxa de Aluguel Ginásio de Esportes	200,00	2.548,42
1.1.2.1.01.1.1.14.00.00	Taxa uso de solo - Moto-taxista	97,50	440,55
1.1.2.1.01.1.1.18.00.00	Taxa Averbção de Imóveis	240,00	1.312,50
1.1.2.1.01.1.1.19.00.00	Taxa Certificação de Numeração	517,00	1.968,20
1.1.2.1.01.1.1.20.00.00	Taxa Certidão Negativa	389,34	1.966,55
1.1.2.1.01.1.1.21.00.00	Taxa Serviços Diversos	298,01	4.737,54
1.1.2.1.01.1.1.22.00.00	Taxa Corte de Aterro	145,50	916,00
1.1.2.1.01.1.1.24.00.00	Taxa de Licença Ambiental	1.125,85	21.678,31
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Juros e Multas de Outras Receitas	1.086,22	8.575,93
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Dívida Ativa de de Outras Receitas	22.509,25	129.828,69
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Dívida Ativa de Multas e Juros de Outras Receit	5.333,26	30.570,73
1.1.3.0.0.0.1.1.01.00.00	Pavimentação Asfáltica	13.756,97	81.604,57
1.2.4.0.0.0.1.1.01.00.00	CCSP- Contrib. Custeio do Serv. de Ilumin. Pu	283.545,82	1.342.273,21
Total:		1.954.461,98	12.105.372,90

Nova Andradina, 02/07/2018

Walter Fernandes
Secretário M. Finanças e Gestão

Christiane A. Tosli
Controladora CRC 2412290-8

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 62870/2018 - FLY N° 0333.0004088/2018 .

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, V, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de aros retraltri de basquetebol para atender o Ginásio de Esportes Irmãos Braz Sinigaglia e Escola Municipal Arco Íris nos Jogos Escolares de Mato Grosso do Sul 2018.. Conforme SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, solicitação 402/2018 , como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, V da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 87 a 89 do processo.

3. **Favorecidos:**

3.1 **LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA**, CNPJ: 02.437.638/0001-10, perfazendo um valor de R\$ 1.886,00 (um mil e oitocentos e oitenta e seis reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.063 - 33.90.30.00.00.00.1000

5. **Condições de entrega:** Em até 7(sete) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 03 de julho de 2018.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa

LEI N° 1.461, de 29 de Junho de 2018.

Dispõe sobre a implantação de limpeza de fossas sépticas no Município conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Concessionária de serviço de saneamento obrigada à realização da limpeza gratuita das fossas sépticas em imóvel residencial que não dispõe de rede coletora de esgoto.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de junho de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 217, de 3 de Julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCELO MACHADO DA SILVA**, a partir de 2 de julho de 2018, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental I**, símbolo DAS 113, lotado na Agência Municipal de Habitação - AGEHNOVA, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 64.060/2018).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 2 de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de julho de 2018.

José Gilberto Garcia

PORTARIA N° 219, de 3 de Julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de julho de 2018, a servidora pública municipal **LEDAMIR LIMA DO NASCIMENTO MOURA**, do cargo em comissão de **Assessor Governamental II**, Símbolo DAS-114, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura (autos 64.104/2018).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 2 de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de julho de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 220, de 3 de Julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de julho de 2018, a servidora pública municipal **ROSELY DA SILVA LINO**, do cargo em comissão de **Encarregada de Equipe IV**, Símbolo DAÍ -304.4, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura (autos 64.103/2018).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 2 de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de julho de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 221, de 3 de Julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROSELY DA SILVA LINO**, a partir de 2 de julho de 2018, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental II**, símbolo DAS 114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura (autos 64.103/2018).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 2 de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de Julho de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n° 61330/2018 - FLY 0333.0002608/2018

1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria n° 748 de 07 de Novembro de 2017 vem, por meio deste, indicar a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal n° 13.019, de 31 de Julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada, a fim de se firmar o Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:

2. Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o Inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de (Educação e/ou saúde e/ou Assistência Social) e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.

3. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, tendo em vista, recurso proveniente da Secretaria Municipal e Educação, Cultura e Esporte, referente ao projeto técnico para procedimento e parceria visando fomento e ações voltadas para a participação de campeonatos amadores na categoria de base com aquisição e matérias e custeio a ser firmado entre o Município e Nova Andradina e Clube Esportivo Nova Andradina.

4. **CLUBE ESPORTIVO NOVA ANRADINA - CENA**, CNPJ: 10.425.088/0001-47, sendo o valor anual de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

5. **Proj./Ativ.:** 2.050 - 3.3.50.43.00.00.00.0001

6. **Condições de Execução:** a partir da assinatura o Termo em até 31 e Dezembro de 2018.

7. **Dotação Orçamentária:**

Órgão: 06

Unidade: 06.07

Função: 12.361.0028

Código Reduzido: 000071

Nova Andradina - MS, 29 de junho de 2018.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 002/2018

DAS PARTES: de um lado o Município de Nova Andradina-MS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e de outro lado o **CLUBE ESPORTIVO NOVA ANDRADINA-CENA**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei Orçamentária Anual- LOA Lei n° 1.424/2017 e alterações posteriores, Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e 13.204 de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal n° 1.916, de 16/dezembro/2016, consoante o processo administrativo n°61330/2018.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da dispensa do chamamento público (art.32, da Lei n° 13019/14), tem por objeto, tem por objeto a participar de campeonato amador categorias de base, sub 13, sub 15 e sub 17, conforme detalhado no Plano de Trabalho

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) parcela única.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 2.050- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação Elem. Despesa- 3.3.50.43-Subvenções Sociais- R\$ 35.000,00-Cód. Reduzido: 71.

Fonte: Recurso Próprio: R\$ 35.000,00

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura até 31/12/2018, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina-MS, 29 de junho de 2018

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente Convenente

JOSÉ LEONCIO DE OLIVEIRA
Clube Esportivo Nova Andradina-CENA

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Concedente